CAMPEONATO

DE

FUTSAL INTERNO P.M. VINHEDO

2017

CAMPEONATO DE FUTSAL INTERNO DA P.M. VINHEDO 2017

Regulamento Técnico Geral

Disposições Preliminares

- **Art. 1°** O Campeonato de Futsal Interno da Prefeitura Municipal de Vinhedo 2017 será promovido pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Vinhedo (SEL), em conformidade ao disposto deste Regulamento e na Legislação Desportiva vigente.
- **Art. 2°** Poderão participar do Campeonato Interno de Futsal, funcionários da Prefeitura Municipal de Vinhedo, Câmara Municipal de Vinhedo, Litucera, Sanebavi, e funcionários públicos Estadual, e Federal, que trabalham em nossa cidade.
 - As equipes poderão ser formadas com fusões ilimitadas de repartições ou órgãos desde que respeitado o Art. 2º deste regulamento.
- **Art. 3°** A adesão do presente *Regulamento Técnico Geral* se efetivará com as inscrições dos atletas pela Equipe e não comportará qualquer ressalva.
 - **§1°** A equipe que se inscrever para a disputa do Campeonato, deverá participar dos jogos, nas datas e locais fixados pela Tabela, sob as penas da Legislação vigente.
 - **§2º** -A partida poderá ser remarcada pela SEL por motivos de caso fortuito e força maior, sem prejuízo ao bom andamento do campeonato.
 - **§3°** Campeonato será realizado nas datas, horários e locais determinados na Tabela, devidamente aprovada pela Secretaria de Esportes e lazer do Município de Vinhedo e terá o seguinte cronograma:
 - I. 25/01/2017 Início das Inscrições e transferências no BID, a partir das 09h00min:
 - II. **05/05/2017** Término das transferências no BID, até às 17h00min;
 - III. 09/05/2017 Reunião com as Equipes para o sorteio da 1ª Rodada dos Jogos, impreterivelmente às 19h00min na Secretaria de Esportes e Lazer, no Município de Vinhedo;
 - IV. Definição do prazo final das Inscrições no adendo do Campeonato.

Da Contagem de Pontos

- **Art. 4°** O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:
 - 03 (três) pontos por VITÓRIA;
 - o 01 (um) ponto por EMPATE.

Da Forma de Disputa

Art. 5° - Será definida após o encerramento das inscrições, com o número exato de Equipes participantes, e assim a Secretaria de Esportes e Lazer fará adendo de inclusão a este artigo, finalizando-o.

Dos Critérios de Desempate

- **Art. 06** Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais equipes, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os seguintes critérios:
- 1°) maior número de vitórias;
- 2°) confronto direto;
- 3°) maior saldo de gols;
- 4°) maior número de gols pró;
- 5°) menor número de gols sofridos;
- 6°) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 7º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 8°) sorteio.
- § 1° O critério de desempate por confronto direto somente será aplicado, na ordem indicada, se permanecer empate entre duas equipes; se o empate se der entre mais de duas equipes, não será considerado o segundo critério.

Das Inscrições

- **Art. 7°** Cada Equipe poderá inscrever no máximo 15 (Quinze) atletas e no mínimo 10 (dez), observando o prazo máximo para as inscrições, não podendo ser inscrito nenhum funcionário de "Fora de Vinhedo".
 - **§1°** Serão considerados "atletas" aqueles:
 - I. Com carteira de trabalho assinada pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, deste *Regulamento Técnico Geral*, devidamente documentado, sendo que a SEL poderá solicitar, a qualquer tempo, sua comprovação.
 - II. Com carteira de trabalho assinada pelo Governo do Estado de São Paulo (funcionário público) que trabalhe em nossa cidade.

- **§2°** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar denúncia para comprovação do §1° e Incisos deste Artigo, bem como de qualquer irregularidade ocorrida no transcorrer da competição, sendo que, o pedido dever-se-á seguir os parâmetros do **Art. 42** deste *Regulamento Técnico Geral*.
- **§3°** Para apuração das informações do **§1°** deste artigo, com denúncia apresentada nos termos do **§2°**, a Secretaria de Esportes e Lazer, exigirá os documentos pertinentes à denúncia no prazo de 02 dias, podendo ser:
- I. Cópia autenticada do Registro de trabalho na CTPS;
- II. Cópia autenticada do cartão de CNPJ e Contrato Social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial;
- III. Outros documentos que se julgar necessário para investigação e apuração dos fatos.
- **§4°** A comprovação do disposto no **§1°** do presente Artigo, será de responsabilidade exclusiva da Equipe.
- **Art. 8°** Poderão ser inscritos no Campeonato atletas profissionais de futebol desde que esteja em conformidade com o **Art. 7°** do Presente *Regulamento Técnico Geral.*
 - I. Caso comprovada a inscrição com direito a retorno financeiro e/ou patrocínio pessoal, o inscrito sofrerá as sanções e penalidades dentro da categoria de profissional do CBJD, inclusive com penas pecuniárias.
- **Art. 9°** Para a emissão da "CARTEIRINHA DE ATLETA", os responsáveis pelas Equipes devem apresentar na Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Vinhedo, a documentação necessária, para tanto, serão fornecidos os formulários pertinentes que deverão ser devolvidos preenchidos e assinados pelo atleta e pelo responsável se o mesmo for menor de idade (Pai, Mãe, Tutor Legal), acompanhados de 01 (uma) foto 3x4 (recente); Xerox simples do Documento de Identidade (RG) válido em todo o Brasil; e o documento comprovante do "Atleta do Município", conforme **§1° Art. 7°** do Presente *Regulamento Técnico Geral*.
 - **§1°** Os atletas e membros da Comissão Técnica que já possuem carteirinha na SEL deverão apresentar documentos em caso de alterações no cadastro.
 - **§2°** Na hipótese de perda da carteirinha o atleta deverá ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura, com um requerimento de expedição da 2ª (segunda) via, devendo pagar a taxa de expediente.

- **§3°** A guarda e a preservação da carteirinha são de inteira responsabilidade do atleta, sendo proibido a terceiros sua apreensão para qualquer fim.
- **Art. 10°** Nenhum atleta poderá participar sem que tenha sido regularmente inscrito e registrado na SEL.

Parágrafo Único – Serão aceitos como documentos a serem apresentados ao mesário nos jogos das Equipes:

- I. Carteira de Atleta expedida pela SEL de 2005 a 2017;
- II. RG original com foto ou Cópia Autenticada;
- III. Carteira Profissional com foto;
- IV. Carteira de Identificação Profissional (CRM, CREA, MTB, etc);
- V. Carteira de Reservista com foto;
- VI. Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- VII. Carteira de Atleta Profissional de Futebol (FPF, CBF, FIFA, etc);
- VIII. Carteira da UNE ou UBES assim como RG Escolar do ano vigente com foto;
- IX. Carteira da Piscina expedida pela SEL.
- **Art. 11°** Nenhum atleta, dirigente, treinador, preparador físico, auxiliar técnico ou massagista, poderá ser inscrito por mais de uma Equipe no Campeonato, sob pena de eliminação do evento.
- **Art. 12°** Nenhum dirigente, treinador, preparador físico, auxiliar técnico ou massagista poderá permanecer no banco de reservas, ou ministrar instruções durante a partida, sem possuir o competente registro na SEL Secretaria de Esportes e Lazer o mesmo se aplicando ao preparador físico que deverá possuir o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) e ao médico, que deverá possuir o registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).
- **Art. 13°** As Equipes deverão entregar o comprovante de depósito realizado ao Fundo Municipal do Desporto Amador de Vinhedo, no valor de **R\$ 50,00** (**Cinquenta Reais**), um dia útil, após a reunião com as equipes como taxa de inscrição. O depósito deverá ser efetuado na **Agência 0335 c/c 45000154-8 do Banco Santander** em nome do Fundo Municipal do Desporto Amador, conforme Lei n° 2708, de 20 de maio de 2003.
- **Art. 14°** Poderão ser inscritos atletas menores de 18 (dezoito) anos que ficarão sob a completa responsabilidade dos dirigentes das Equipes e de seus Representantes Legais.

A idade mínima para participar do campeonato é de 16 anos, ou que venha completar no ano de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão Técnica deverá ser formada obrigatoriamente por pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, onde terão total responsabilidade, pelos acontecimentos dentro e fora da quadra. E julgados conforme legislação vigente.

Da Duração das Partidas

Art. 15° - As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos de descanso entre os mesmos. Na 1ª fase somente o último minuto de cada tempo serão cronometrado, já na Semifinal e Final os tempos serão cronometrados o tempo todo.

Dos Jogadores e das Substituições

Art. 16° - As Equipes deverão iniciar a partida com, no mínimo, 03 (três) atletas em quadra e poderão completar até 15 (quinze) atletas a qualquer momento com a apresentação antecipada de qualquer documento especificado no **Parágrafo Único** do **Art. 10°**, ao anotador e a respectiva inclusão na súmula.

Parágrafo Único – Todos os atletas deverão apresentar a documentação exigida antes de sua participação efetiva ao Anotador ou Delegado da partida.

- Tanto o Delegado, Anotador ou Árbitro poderão retardar o início da partida até a entrega total de todos os documentos das pessoas participantes do evento esportivo;
- b. Havendo o retardamento em tempo superior a 15 (quinze) minutos pela equipe, será caracterizado W.O.
- c. O Delegado da partida ou a equipe de Arbitragem poderão, a qualquer tempo, interromper a partida, a fim de exigir a apresentação da documentação necessária.
- **Art. 17°** As substituições serão livres e ilimitadas, os atletas substituídos poderão permanecer no banco de reservas, podendo o atleta substituído, voltar à quadra no lugar do mesmo ou de outro atleta, as substituições deverão ser realizadas dentro da "Zona de Substituições" demarcada na quadra.
 - Poderão permanecer no banco de reservas, os atletas reservas inscritos, devidamente uniformizados, 01 (um) treinador técnico ou 01 (um) dirigente, 01 (um) massagista.

- II. Na ausência ou expulsão do massagista ou treinador, o diretor poderá assumir suas funções, porém somente duas pessoas da Comissão Técnica poderão permanecer no banco de reservas, excluindo na hipótese do Inc. IV deste Artigo;
- III. Caso a Equipe tenha duas pessoas na Comissão Técnica dentro da quadra, o diretor poderá adentrar a quadra, mas não poderá permanecer, sob pena de exclusão da partida;
- IV. Preparador Físico devidamente inscrito no Campeonato e de posse da Carteira de Identificação Profissional de Curso Superior (CREF) poderá permanecer no banco de reservas, o mesmo se aplicando ao Médico de posse da CRM.

Das Penalidades

- **Art. 18°** Inscrição de atletas com omissão ou falsidade de dados e informações, e ainda inclusões de atletas sem estar inscritos.
 - **Pena** (Art. 214, do CBJD). Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento do campeonato, independente do resultado da partida, não sendo revertida a pontuação para os adversários nas respectivas partidas.
- Art. 19° Deixar de exibir às autoridades desportivas do evento, sempre que solicitado, documentação relativa de seus atletas (Parágrafo Único, do Art. 16°).

Pena: Suspensão da entidade na modalidade até que cumpra a exigência.

Art. 20° - Dar causa ao atraso do início de partida, ou deixar de apresentar sua Equipe em quadra até a hora marcada para o início ou reinício da partida, mesmo se praticada por sua torcida, ou demonstrar desinteresse no resultado da competição, impedir o prosseguimento quando estiver perdendo, comprovado por autoridades desportivas, objetivando a escolha de adversários futuros ou benefícios de terceiros.

Pena: Art. 203 à 206, do CBJD.

Art. 21° - Possibilitar a participação em eventos desportivos de quem esteja cumprindo pena, ou solicitar ou concordar com inscrição do atleta em mais de uma entidade.

Parágrafo Único – O atleta apenado poderá ser inscrito ou estar inscrito no Campeonato, mas sua participação nos jogos, somente após cumprir a pena na sua totalidade.

Pena: Perda dos pontos da(s) partida(s) em favor do(s) adversário(s), de todas as partidas que ocorreram a infração.

Art. 22° - O atleta punido com o 3° cartão amarelo estará automaticamente impedido de participar da próxima partida de sua Equipe, observando-se a Tabela. Os cartões amarelos e vermelhos serão cumulativos de uma fase para outra, até o final do Campeonato.

Pena: Perda dos pontos da(s) partida(s) em favor do(s) adversário(s), de todas as partidas que ocorreram a infração

Art. 23° - O atleta punido com o cartão vermelho ficará impedido de participar da próxima partida de sua Equipe. O cartão vermelho não anula o cartão amarelo recebido na mesma partida, caso o atleta receba 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida, será computado apenas 01 (um) cartão amarelo.

Pena: Perda dos pontos da(s) partida(s) em favor do(s) adversário(s), de todas as partidas que ocorreram a infração

Art. 24° - O atleta punido na mesma partida com o 3° cartão amarelo cumulativo e o cartão vermelho, ficará impedido de participar das duas próximas partidas.

Parágrafo Único – Se o atleta punido com o 3° cartão amarelo e o cartão vermelho e que vierem a participar da próxima partida em que os mesmos deveriam cumprir suspensão automática.

Pena: Art. 214, do CBJD, podendo cc com o Código da J.D.D. (060 a 089 dias).

Art. 25° - O técnico, treinador, massagista ou dirigente que for expulso da quadra e registrado em súmula.

Pena: Impedidos de participar da próxima partida.

Parágrafo Único – Se quando presentes no local, deverão se posicionar, no lado oposto onde se encontra o banco de reservas de sua Equipe, não sendo permitido qualquer tipo de manifestação.

Art. 26° - Os participantes do Campeonato estão proibidos de consumir cigarros ou bebidas alcoólicas na quadra durante as partidas, inclusive nos intervalos.

Pena: Suspensão da próxima partida e julgamento pela J.D.D.

Art. 27° - Invadir ou concorrer para a invasão; evadir ou concorrer para a evasão do campo ou promover desordens em dependências esportivas, causando assim, qualquer tipo de interferência negativa, inclusive se praticado por sua torcida.

Pena: Perda de pontos da partida equivalente a 01 vitória, na reincidência exclusão do Campeonato.

Parágrafo Único – Cabe aos dirigentes a responsabilidade de orientar seus torcedores para que assistam aos jogos sem atrapalhar o bom andamento da partida.

Art. 28° - Deixar de zelar pela disciplina dos componentes da Equipe, inclusive dirigentes ou atletas em cumprimento de penas impostas pela Junta Disciplinar Desportiva, bem como pela disciplina dos torcedores de sua Entidade.

Pena: Perda de pontos da partida equivalente a 01 vitória, na reincidência exclusão do Campeonato.

Art. 29° - Praticar dentro ou fora da quadra, atos obscenos; utilizar gestos ou palavras censuráveis; emitir conceitos atentatórios à disciplina ou à moral desportiva ou praticar atos objetivando distorcer resultados de partidas ou do Campeonato.

Pena: Art. 243-F; Art. 243-G; Art. 260, do CBJD; ou o Código de Justiça Disciplinar Desportiva (060 a 089 dias).

Art. 30° - Incitar, utilizando-se de gestos ou palavras, seus atletas ou torcedores, contra decisão do árbitro, ou até mesmo induzir o atleta ao abandono de partida.

Pena: Art. 258 e ss., e/ou o Código de J.D.D. (060 a 089 dias).

Art. 31° - Cabe às Equipes participantes controlar as penalidades de seus integrantes sob a pena da perda dos pontos conquistados na partida, objeto da irregularidade em favor do adversário.

Da Premiação

Art. 32° - A Equipe campeã, vice-campeã e Terceiro Colocado do Campeonato serão premiados com medalhas e troféus; assim como a defesa menos vazada; o artilheiro de Campeonato.

Do Apoio ao Esporte

- **Art. 33°** Fica liberado a colocação de placas, cartazes, faixas ou banners para as Equipes na quadra, desde que:
 - I. Sejam colocados 15 (quinze) minutos antes das partidas de sua Equipe;
 - II. Sejam retirados até 20 (vinte) minutos após o término das partidas de sua Equipe;
 - III. Não atrapalhem o bom andamento das partidas;
 - IV. Não atrapalhem as placas dos colaboradores da Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

- **Art. 34°** Os uniformes das Equipes não poderão divulgar qualquer tipo de propaganda política, propaganda de cigarros, propaganda de bebidas alcoólicas, de jogos de azar ou quaisquer escritas ou ilustrações ilegais ou imorais conforme Lei 9294/96, cabíveis a julgamento pela J.D.D.
- **Parágrafo Único** Será exigido POSTURA, RESPEITO e ORGANIZAÇÃO das Equipes dentro e fora da quadra, onde atitudes de indisciplina serão severamente punidas, podendo inclusive, haver o encaminhamento para ações na ação civil ou penal.
- **Art. 35°** Quando as Equipes se apresentarem com uniformes semelhantes na mesma partida, a Equipe à esquerda da tabela de jogos (mandante) deverá fazer a troca de uniformes no prazo máximo de 15 (quinze) minutos depois de constatada a semelhança.
- **Art. 36°** A transferência de jogos dependerá da anuência expressa da SEL.
- **Art. 37°** As Equipes deverão, obrigatoriamente, entregar ao árbitro antes do início da partida 01 (uma) bola em perfeitas condições de uso.
 - **Parágrafo Único** Caso a Equipe não apresente ou então apresente 01 (uma), mas sendo que essa não esteja em condições de uso na opinião do árbitro, o mesmo fará constar o ocorrido em relatório para encaminhamento à Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva JDD sob pena de:
 - **Pena:** Pagamento da metade da taxa de Inscrição no valor de **R\$ 25,00** (**Vinte e Cinco Reais**) ao Fundo Municipal do Desporto Amador. O depósito deverá ser efetuado na Agência 0335 c/c 45000154-8 do Banco Santander em nome do Fundo Municipal do Desporto Amador, conforme Lei nº 2708, de 20 de maio de 2003, no primeiro dia útil após a partida em que foi constatada a irregularidade conforme relatório da arbitragem.
- **Art. 38°** A Equipe que não comparecer W.O. será eliminada automaticamente da competição, sendo os pontos da partida adjudicados em favor do adversário, pela contagem de 5x0 devendo ser relacionados em súmula os nomes dos atletas e dirigentes que estiveram presentes, para posterior julgamento dos ausentes pela Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva JDD.
 - §1° Os atletas e dirigentes que faltarem sem justificativas ficarão suspensos por 01 (um) ano de todas as atividades da Secretaria de Esportes e Lazer (SEL).
 - §2° Serão aceitos como documentos justificáveis;
 - a) Atestado médico comprovando impossibilidade;
 - b) Certidão emitida pelo Cartório (Nascimento, Casamento ou Óbito);

- c) Carta do setor de Recursos Humanos da empresa em que o mesmo estiver devidamente registrado, comprovando seu horário de trabalho.
- §3° Os documentos deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias após a partida.
- **§4°** Para configuração do WO, será necessário atraso superior a 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da partida na rodada. Para caracterizar o atraso, será considerado início da partida, horário de término da partida anterior.
- **§5°** Os resultados obtidos pela Equipe eliminada até a data do WO serão considerados homologados e os jogos posteriores a esta data terão resultados de 5x0 em favor do adversário.
- **Art. 39°** A Equipe que desistir de participar do Campeonato após sua regular inscrição, por qualquer que seja o motivo, só poderá voltar a disputar as competições da SEL, após pagar uma taxa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), depositado diretamente no Fundo Municipal do Desporto Amador.
 - **Parágrafo Único** Todos os dirigentes inscritos estarão automaticamente suspensos de todos os eventos da SEL pelo prazo de 01 (um) ano.
- **Art. 40°** São de total responsabilidade das Equipes, os danos decorrentes de acidentes de qualquer natureza durante o período do Campeonato.

Parágrafo Único – <u>É obrigatório o uso de CANELEIRAS e proibido o uso de chuteira society</u>.

- **Art. 41°** Será punida toda e qualquer tentativa de agressão ou atentado à moral e os bons costumes.
- **Art. 42°** As denúncias de irregularidades do Campeonato serão analisadas pela JDD.
 - **§1°** Em casos de denúncias ou reclamações, as Equipes terão o prazo de 01 (um) dia útil após a partida que constatar a irregularidade, para protocolar na Seção de Protocolos da Prefeitura, pedido por escrito, endereçado a JDD, expondo obrigatoriamente a qualificação das partes envolvidas, os fundamentos de fato e de direito pertinentes ao caso, devendo o pedido estar acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Fundo Municipal do Desporto Amador, juntamente com as provas de irregularidades, sem as quais não terão validade.
 - **§2°** Após o prazo estabelecido no **§1°**, deste Artigo, o resultado da partida será homologado, sendo vedada arguição futura das irregularidades eventualmente ocorridas no transcorrer da competição.

§3º - A denuncias e reclamações realizadas nos moldes dos parágrafos anteriores deste artigo, serão analisadas e julgadas pela JDD observando o quanto disposto no regimento Interno do referido órgão.

Art. 43° - Todos os casos de indisciplina e atinentes ao *Regulamento Técnico Geral* da competição, estarão sob pena de Audiência de Instrução e Julgamento da Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva – JDD.

Parágrafo Único – A Secretaria de Esportes e Lazer no uso de suas atribuições e funções poderá, com o intuito de amenizar, evitar, ou inibir toda e qualquer ação atentatória, ou que possa vir a interferir de forma negativa no Campeonato, o afastamento da Equipe e seus membros inscritos, na totalidade ou individualmente.

Art. 44° - Os casos omissos e lacunas deste *Regulamento Técnico Geral* serão resolvidos pela Justiça Disciplinar Desportiva, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e todas as legislações atinentes à espécie, do qual terão efeito imediato.

Art. 45° - Este *Regulamento Técnico Geral* entrará em vigor na data de sua publicação.

Vinhedo/S.P, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Adriano de Souza

Secretário de Esportes e Lazer do Município de Vinhedo.